LEI MUNICIPAL N.º 972, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Institui no âmbito do Município de Alexandria o dia do DeMolay e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o Dia do DeMolay na cidade de Alexandria/RN, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de Abril de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

ALBERTO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal